

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2026 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL E EMISSÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE INSPEÇÃO DOS ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DAS UNIDADES DO SENAC AR/ES.

QUESTIONAMENTO 2:

As inspeções feitas no elevador da unidade de Jacaraípe é deixado a OS. Quanto ao RIA, não há exigência de nenhum Órgão da PMS por este motivo só apresentamos a ART.

Resposta: Em atenção ao questionamento, esclarecemos que a inexistência de exigência específica por parte de órgão municipal quanto à apresentação do Relatório de Inspeção Anual (RIA) não impede que o SENAC/ES estabeleça tal documento como requisito técnico, por estar diretamente relacionado à segurança, à adequada operação dos equipamentos e às boas práticas de manutenção.

As Ordens de Serviço e as respectivas ARTs constituem registros relevantes das atividades executadas; contudo, o Relatório de Inspeção Anual possui natureza distinta, por consolidar a avaliação técnica periódica das condições gerais de funcionamento, segurança e conformidade dos elevadores e plataformas.

Dessa forma, a exigência do RIA visa ao reforço dos controles técnicos e à segurança dos usuários, não se tratando de imposição vinculada exclusivamente à legislação municipal, mas de medida preventiva compatível com o objeto contratado.

Vitória/ES, 09 de fevereiro de 2026.

Comissão Permanente de Licitação do SENAC-ES